



MUNICÍPIO DE JANAÚBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro - CEP 39442-052 - Janaúba/MG

LEI Nº 2.740, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

Este documento foi publicado nos quadros de aviso da PMJ nos termos da lei nº 1.493/2001
Janaúba 09 / 09 / 24
capu

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA DESTE MUNICÍPIO A JUVENTUS ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE JANAÚBA.

O povo do Município de Janaúba/MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **JUVENTUS ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE JANAÚBA**, CNPJ nº 52.646.333/0001-96.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Janaúba – MG, 09 de setembro de 2024.

JOSE APARECIDO MENDES SANTOS:51799081672 Assinado de forma digital por JOSE APARECIDO MENDES SANTOS:51799081672

JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS
Prefeito Municipal de Janaúba

NUBIA BRUNO DA SILVA:08245020605 Assinado de forma digital por NUBIA BRUNO DA SILVA:08245020605

NÚBIA BRUNO DA SILVA - OAB/MG 156.741
Procuradora-Geral do Município de Janaúba

Projeto de Lei: 039/2024

Autoria: Aduari Cordeiro – Vereador de Janaúba-MG.

Assessoria Jurídica

Assinatura e OAB

Seção de Legislação